



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

**Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS**

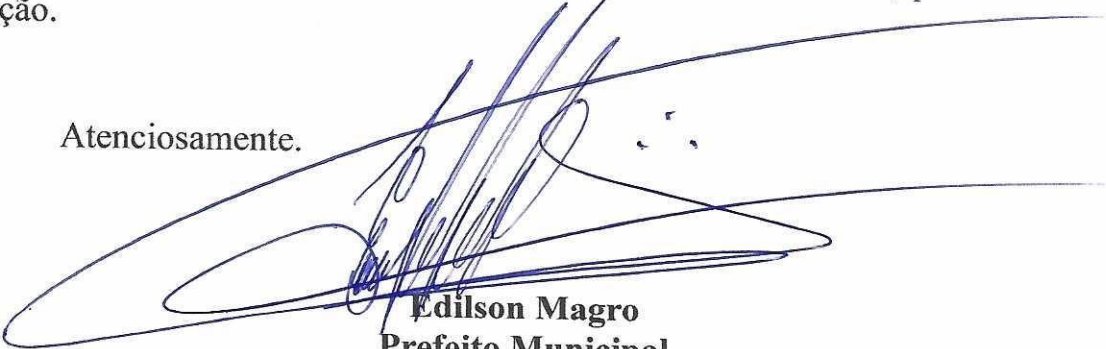
OF/GAB/Nº 198/2022

Coxim/MS, 17 de Agosto de 2022.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente, enviar o Projeto de Lei nº 07/2022, para análise e aprovação.

Atenciosamente.



**Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS**

**Ao
Exmo. Presidente da Câmara.
William Meira
Presidente da Câmara Municipal de Coxim/MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

Incluso, remeto a análise e aprovação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de Lei que cria o Memorial Zacarias Mourão.

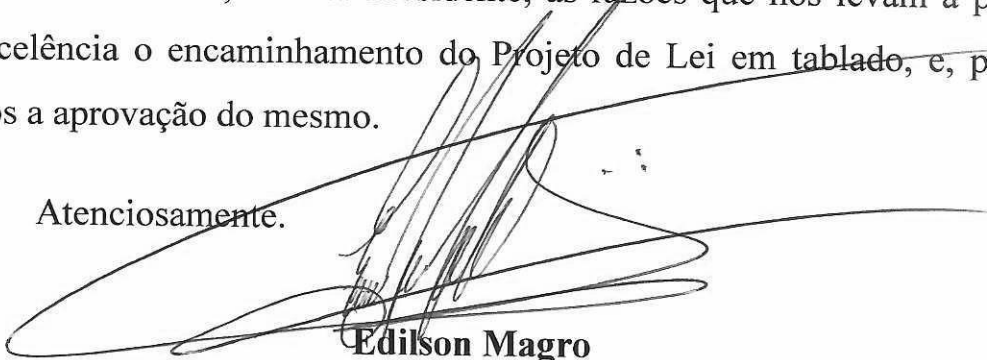
De início cabe mencionar que a presente proposição, aliados aos objetivos tracejados em seu bojo, tem acima de tudo o condão de homenagear o poeta e compositor Zacarias Mourão, indiscutivelmente um dos maiores ícones da cultura coxinense, haja vista que, dentre outras músicas de renomados sucessos, o mesmo eternizou a nossa querida Coxim com a música Pé de Cedro, que ao longo do tempo se tornou o hino oficial do nosso município.

Então nada mais justo, que os poderes constituídos estejam ombreados em homenagear esse ilustre filho da cidade de Coxim, que durante toda sua trajetória existencial se notabilizou pelas composições de músicas cantadas até o dia atual por todos os amantes da música regional do nosso Estado de Mato Grosso do Sul.

Não custa reforçar, ainda, que a criação do Memorial tem como escopo reunir, em um espaço cultural, o acervo histórico, fotográfico, objetos pessoais, conseguidos com familiares e amigos, disponibilizando esse acervo para fins biográficos e o uso pedagógico em atividades complementares.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei em tablado, e, por isso, solicitamos a aprovação do mesmo.

Atenciosamente.



**Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 07/2022,

Coxim-MS, 22 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AO POETA ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criação de **MEMORIAL** em homenagem ao **POETA ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO**, no município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Memorial em homenagem ao poeta **ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO**, será criado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 3º - São objetivos precípuos do Memorial: organizar e promover a divulgação do legado cultural e da memória do Cidadão, Radialista, Poeta e Músico Zacarias Mourão “O Menino Tió”, propondo reunir em um espaço cultural, o acervo histórico, fotográfico, objetos pessoais, conseguidos gratuitamente com familiares e amigos, disponibilizando esse acervo para fins biográficos e o uso pedagógico em atividades complementares.

Art. 4º - Deverá constar no Memorial identificação com as seguintes informações:

I – nome completo;

II – data de nascimento e de óbito;

III – acervo histórico, fotográfico, objetos pessoais do poeta Zacarias Mourão.

Parágrafo Único - Poderá constar sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória do poeta **ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO**.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, com as informações descritas nesta Lei.

Art. 6º - Caso haja, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim/MS, em 22 de agosto de 2022.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS

F.L.N.º 01
RUBRICA: [assinatura]



Telefone: (67) 3291-1163
Email:gabinete@coxim.ms.gov.br

Ofício nº153/2022/Gabinete

Coxim-MS, 29 de Abril de 2022.

À
PROURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Drº Flávio Garcia Silveira

Venho por meio deste encaminhar proposta de projeto de lei que trata da Criação de Memorial Zacarias dos Santos Mourão, para verificar legalização, colocar a lei nos termos do documento (anexo) para envio a Câmara, conforme despacho do prefeito.

Solicito ainda atenção especial em caráter de urgência.

Sem outro particular, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ELAINE GAUDIOSO
GABINETE COXIM-MS

PROCOLO
Procuradoria Geral do Município de Coxim/MS
Data: 29/04/22 Horas: 14:02
Recebido: [assinatura]

PROJETO DE LEI N° _____ / _____

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AO POETA ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO".

PROF. F. R. T. D.
Os ~~Veredores da Câmara~~ Vereadores da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, apresentam a esta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantação do Memorial em Homenagem ao POETA ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO no Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º - O Memorial em homenagem ao poeta ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO, será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo.

Art.3º - São objetivos precípuos do Memorial em homenagem: o Memorial Zacarias dos Santos Mourão tem como finalidade organizar e promover a divulgação do legado cultural e da memória do Cidadão, Radialista, Poeta e Músico Zacarias Mourão - "O Menino Tió". No memorial se propõe reunir, em um espaço cultural, o acervo histórico, fotográfico, objetos pessoais, conseguidos com familiares e amigos, disponibilizando esse acervo para fins biográficos e o uso pedagógico em atividades complementares

Art.4º - Deverá constar no Memorial a partir de decreto editado especificamente para a homenagem, as seguintes informações

I - nome completo;

II - data de nascimento e de óbito

III - acervo histórico, fotográfico, objetos pessoais do poeta Zacarias Mourão.

Parágrafo Único - Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória do poeta ZACARIAS DOS SANTOS MOURÃO.

Art.5º - Poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, com as informações descritas nesta Lei.

Art.6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Câmara Municipal de Coxim-MS, _____ / _____

*Ao Juiz de Direito, em legítima,
e/ou, de acordo com a lei, preser
terno a/ emia à Câmara*



FORARTE – FÓRUM DE ARTE E CULTURA DE COXIM
Representação do Produtores Culturais
Coxim – Mato Grosso do Sul

Projeto Memorial Zacarias dos Santos Mourão: organização de um espaço cultural de arquivo, pesquisa, exposição do acervo pessoal, fotográfico, da produção poética e musical e pesquisa biográfica.

O **Memorial Zacarias dos Santos Mourão** tem como finalidade a organização e divulgação do legado cultural e da memória do Cidadão, Radialista, Poeta e Músico Zacarias Mourão – “Menino Tió”. O presente projeto se propõe reunir, em um espaço cultural, o acervo histórico fotográfico, objetos pessoais, conseguidos com familiares e amigos, disponibilizando esse acervo para fins biográficos e o uso pedagógico em atividades complementares. O projeto prevê instalação de um Espaço Cultural para catalogação, arquivo, divulgação, com visitação presencial e também acesso através de plataformas das redes sociais para disponibilizar em uma base de dados online o acervo histórico e cultural do poeta Coxinense Zacarias Mourão; a redação de Biografia Oficial disponível; e a instituição do Memorial, e que se transforme num espaço cultural permanente. O projeto tem a necessidade de ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Palavras-Chave

Zacarias dos Santos Mourão – Biografia, Organização, exposição e divulgação

1 Introdução e Justificativa

Biografia

Zacarias dos Santos Mourão, nasceu em coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 1928. Filho de José dos Santos Mourão. Em 1939, aos 11 anos de idade, o “Menino Tió”, como era chamado, plantou o Pé-de-Cedro: arbusto que encontrou enquanto caçava pela matas de Coxim. Zacarias viveu sua infância e adolescência contemplando as belezas da cidade. Traduz seu amor por sua cidade natal em poesias e músicas que vieram mais tarde a serem conhecidas pelo povo brasileiro. Sua vida de era como o Pé-de-Cedro, um misto de alegria, emoções, tristezas e saudades. Dó seu primeiro casamento com Dona Itami, Zacarias teve três filhos: Israel, Zacarias Junior e Lígia Mourão. Além de poeta e compositor, teve uma brilhante passagem pela Rádio Bandeirantes, de São Paulo, onde lançou vários artistas de sucesso. Em 1959, ao lançar com seu parceiro Goiá, a música do Pé-de-Cedro, que hoje é “Hino Municipal de Coxim”, o poeta compositor projeta Coxim no cenário cultural brasileiro e fez-se imortal. Zacaria Mourão faleceu tragicamente, em Campo Grande - MS.

Criar um espaço que visa perpetuar a memória de Zacarias Mourão, através de um Memorial valorizando a visibilidade nacional que ele proporcionou à sua terra natal é, sem dúvida reconhecer o importante papel que o poeta teve na divulgação do espírito poético e da musicalidade do povo coxinense. “Nossa passagem neste mundo é pequena..., feliz do homem que faz, da vida, uma história”. Por isso é urgente a criação e implantação do Memorial Zacarias Mourão. Estamos próximo de comemorar 95 anos de nascimento do nosso poeta maior e não podemos perder a oportunidade de, ao homenageá-lo, deixarmos como legado à população coxinense, não só o Memorial, mas o registro histórico e cultural de sua trajetória musical neste



FORARTE – FÓRUM DE ARTE E CULTURA DE COXIM
Representação do Produtores Culturais
Coxim – Mato Grosso do Sul

2 Objetivos Gerais

- 2.1 – Instituir o **Memorial Zacarias dos Santos Mourão**, como um centro de referência documental que vise pesquisar, resgatar, buscar doações com familiares e amigos para compor o acervo histórico de Zacarias Mourão e disponibilizar permanentemente este material coletado para pesquisas, às pessoas interessadas na vida do poeta e também para produção intelectual;
- 2.2 – Constituir, com a utilização de plataformas das rede sociais, e os meios disponíveis de divulgação, para dar visibilidade à vida e à obra do poeta Zacarias Mourão.
- 2.3 – Com o acervo musical coletado, produzir um documentário áudio visual sobre o Poeta Zacarias Mourão;
- 2.4 – Cria no espaço do Memorial, um espaço de exposição sobre a sua vida e obra abrangendo também a cultura regional e a conseqüente valorização dos parceiros, com os quais conviveu e que contribuíram com a projeção do poeta e da cidade de Coxim.

3 Procedimentos Gerais

Com o objetivo de preservar e divulgar o legado cultural do poeta, compositor, jornalista e radialista o Projeto "Memorial Zacarias Mourão, poderá ser desenvolvido através de programas que se darão de forma gradual e simultânea. Da seguinte forma:

- 3.1 – Instituição de um Centro de Documentação do Memorial Zacarias Mourão
- 3.2 – Desenvolvimento de conteúdo para as redes sociais do Memorial Zacarias Mourão;
- 3.3 – Pesquisa, complemento, redação e publicação da Biografia Oficial de Zacarias Mourão;
- 3.4 – Instalação efetivado Memorial Zacarias Mourão.

4 Centro de Documentação do Memorial Zacarias Mourão

Organização e catalogação do acervo pessoal, histórico e cultural do poeta Zacarias Mourão
Instituição de um centro de referência documental (manuscritos, diários, fotografias, discos, vídeos, ensaios musicais, objetos pessoais) para subsidiar a atuação de estudantes e pesquisados.

4.1 Diagnóstico e justificativa

O acesso que temos, do acervo e arquivos pessoas de Zacarias Mourão, está restrito ao que está publicado e disponível nos jornais e sites, nos relatos de familiares e amigos. Todo esse acervo pode ser pesquisado, recuperado, catalogado e conservado em um centro de documentação. Muitos amigos, familiares, contemporâneos do poeta, parceiros mantêm nas lembranças pessoais muito da história do poeta. Tudo isso nos dá a possibilidade de, além do acesso à estes relatos, produzirmos em áudio e vídeo a gravação de depoimentos para constituição de um arquivo sonoro e visual relatando a vida do poeta Zacarias Mourão.

4.2 Objetivo geral

4.2.1 Instituir o centro de referência documental para apoiar pesquisados e pessoas interessadas na vida e na produção cultura do poeta.

4.2.2 Objetivos específicos

- 4.2.2.1 Reunir, reproduzir, organizar e catalogar a documentação sobre Zacarias Mourão;
- 4.2.2.2 Consolidar um espaço adequado e permanente



Ofício: 153/2022/GABINETE

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

Assunto: Projeto de Lei – Memorial Zacarias dos Santos Mourão

PARECER PGMC Nº 058/2022

Trata-se de solicitação de Parecer emanada do Chefe do Poder Executivo acerca da legalidade sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Memorial em homenagem ao poeta coxinense Zacarias dos Santos Mourão.

Efêmero é o relatório. Verte-se o Parecer.

É o cediço, que o Prefeito, como o Chefe do Executivo local, tem dentre outras, competência exclusiva para a apresentação de projetos de leis.

A propósito, adverte o grande publicista Hely Lopes Meirelles: *Leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são àquelas em que só ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponha sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.* (Direito Municipal Brasileiro – 14ª Edição – Pág. 732).

Por sua vez, o artigo 78, XV da Lei Orgânica Municipal de Coxim-MS, arremata “*in verbis*”:

Art. 78 – compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XV – prover os serviços e obras da Administração Pública.

PGMC

Coxim-MS

Procuradoria-Geral do Município



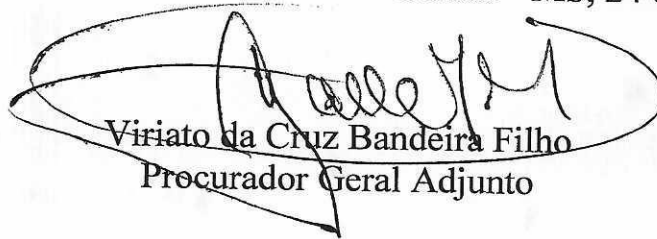
06
CA

Então pelo nosso crivo, a presente matéria está inserta no âmbito da competência do Prefeito Municipal e, dentro de tal prisma, não se vislumbra que a mesma padeça do vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, uma vez que a implementação da criação do Memorial em questão está submetida à sua governança, já que a ele compete criar, e estruturar os instrumentos e os mecanismos da vontade pública primária segundo seus projetos de governo, sem dispensar, obviamente, aprovação legislativa.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico que não se vincula por si só a decisão administrativa da autoridade competente, esta Procuradoria opina em termos gerais pela ausência de inconstitucionalidade e ilegalidade no projeto de lei em apreço, recomendando-se que mesmo seja levada à apreciação e deliberação do Legislativo Municipal.

É o parecer, meramente opinativo e, portanto, não vinculante.

Coxim – MS, 24 de maio de 2022.


Viriato da Cruz Bandeira Filho
Procurador Geral Adjunto